



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATO Nº 012/2025
ADITIVO I**

**AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, Centro, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.421.764/0001-40, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 410, Sala 01 Térreo, Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, CEP: 99430-000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sr. ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, inscrita no CPF sob nº 060.553.339-37, residente e domiciliado na Linha Costa do Jacuí, s/nº, interior no Município de Alto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo acordo e contratado o que segue: Este termo aditivo rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 033/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto reajuste de preços da **CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, e alteração da Cláusula Décima Primeira, 11.2, que consta na Ata do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

2.1 Em decorrência do presente termo aditivo, as partes, com finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, ambos acordam em realizar o reajuste de 4,83% do IPCA, a contar do dia 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, referente aos produtos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, exceto os itens 28, 32, 50, 53, 54 da Ata de Registro de Preço, que obtiveram acréscimo de preço mais elevado que o IPCA, conforme as notas fiscais em anexo ao protocolo.

2.2 Em razão da alteração da Secretária Municipal de Educação e Cultura, fica designada como nova gestora do presente termo aditivo de contrato conforme a Cláusula Décima, 11.2, a Sra. **SANDRA PROVENSI CORAZZA**.

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato após o reequilíbrio, passara a ser de R\$ 89.042,66 (oitenta e nove mil, quarenta e dois reais com sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

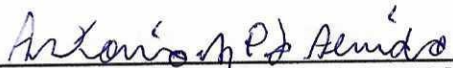
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 17 de abril de 2025.

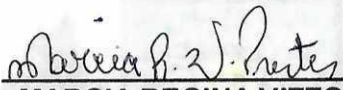
SILMAR
DEMAMAN:4
9664093149

Assinado de forma
digital por SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2025.04.22
09:18:54 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA
ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA
CONTRATADA


Sandra Provensi Corazza
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo
CPF 663 799 380-87
SANDRA PROVENSI CORAZZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO


MARCIA REGINA VIZZOTTO PRESTES
PROFª. DE ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL
FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 11.910/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO: